

Ao Exmo. Sr. Deputado António Cunha  
Coordenador do Grupo de Trabalho da Educação Inclusiva  
Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto, da  
Assembleia da República

**Assunto: Ofício n.º 27/8 – CEJD/2021, pedido de informação sobre Educação Inclusiva**

A defesa de um sistema de Ensino Superior baseado na igualdade de oportunidades faz parte da matriz identitária da Federação Académica do Porto (FAP). Entendemos que a construção de uma sociedade mais democrática depende de um acesso igualitário a todos os níveis de ensino, bem como às condições para a obtenção de sucesso escolar e académico. Para isso, é necessário que a igualdade de oportunidades tenha em consideração o reconhecimento das especificidades e necessidades educativas especiais de cada estudante.

Na sequência do pedido de informação remetido à FAP, sobre a avaliação da eficácia da legislação vigente e do acompanhamento dos processos desenvolvidos com vista à inclusão de todos os estudantes, em todos os níveis de ensino, vimos por este meio apresentar a v. Exas. um conjunto de informação reunido junto das Associações de Estudantes federadas na FAP, bem como as nossas perspetivas e propostas acerca deste assunto.

### **1. As práticas e as respostas desenvolvidas para a inclusão dos alunos**

Nos termos da legislação em vigor, designadamente em matéria de ação social, os estudantes com necessidades educativas especiais (NEE) beneficiam de um estatuto especial, na atribuição da bolsa de estudo (artigo 24.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior). Neste âmbito, cabe ao Serviço de Ação Social (SAS) da instituição avaliar quais as necessidades do estudante, de modo a que lhe seja atribuído um complemento de bolsa, num valor até, no máximo, três vezes o indexante dos apoios sociais por ano letivo.

De acordo com um levantamento promovido pela FAP, junto das Associações de Estudantes federadas, relativamente às práticas e respostas desenvolvidas nas Instituições de Ensino Superior (IES) da Academia do Porto, foi verificado que os SAS destas instituições, têm como prática conferir prioridade aos estudantes com NEE na atribuição de alojamento e, sempre que possível, promover à adaptação dos quartos e espaços necessários.

No início do ano letivo, os estudantes sinalizados de acordo com a legislação em vigor, ou seja, portadores de incapacidade igual ou superior a 60%, são encaminhados para os

gabinetes, serviços ou unidades de apoio competentes em cada IES (a informação a este respeito encontra-se desenvolvida na secção 2 do presente documento).

Relativamente às práticas desenvolvidas pelas Associações de Estudantes, a FAP constatou que, de facto, o trabalho realizado com estes estudantes ainda é incipiente. Não obstante, foram identificadas algumas boas práticas. Ainda que não se trate de um serviço prestado diretamente aos estudantes com NEE, a maioria das Associações de Estudantes referiram disponibilizar canais de comunicação, desde e-mail, linhas de *whatsapp*, ou gabinetes presenciais, aos quais os estudantes podem recorrer sempre que necessário. Em menor número, algumas associações referiram promoverem programas de mentoria, entre estudantes, que abrangem também os estudantes com NEE e contribuem para a sua integração no quotidiano da instituição frequentada.

No entanto, conforme será desenvolvido na secção 5 do presente documento, os dados referentes aos estudantes com NEE são escassos e, neste sentido, várias Associações de Estudantes referiram não ter conhecimento sobre os números, nem sempre os tipos de incapacidade.

## **2. A existência ou não de uma unidade de apoio ao aluno, particularmente em relação aos que têm necessidades educativas especiais**

As IES da Academia do Porto dispõem de unidades de apoio ao aluno, ainda que essa resposta, em particular no que respeita aos estudantes com NEE, encontre diferentes configurações de instituição para instituição.

Nos casos da Universidade do Porto (U. Porto) e do Instituto Politécnico do Porto (P. Porto), que são as duas maiores instituições, existem gabinetes específicos para a promoção da inclusão e apoio contínuo aos estudantes com NEE. A U. Porto tem um Gabinete de Apoio ao Estudante com Necessidades Educativas Especiais (GAENEE.UP) e o P. Porto inclui a valência no âmbito do Gabinete de Integração Académica e Profissional. Nas restantes IES, de menor dimensão, esta resposta encontra-se em unidades integradas nos Serviços de Apoio ao Estudante, ou nos Serviços de Apoio Social. No caso da U. Porto, para além do gabinete referido, existe também um "Núcleo de Apoio à Inclusão", que complementa a sua atividade.

Não obstante aos esforços empreendidos pelas IES e à preocupação evidenciada pelas Associações de Estudantes, em suma, as discrepâncias identificadas entre as instituições da Academia do Porto, residem na forma como o serviço é prestado, através de gabinetes específicos, ou por via de unidades integradas em outros gabinetes, ou serviços.

Algumas das Associações de Estudantes responderam que têm a preocupação de publicar conteúdos narrados e legendados nas redes sociais e, em casos pontuais, já recorreram a linguagem gestual. Porém, gostariam de poder ter uma atuação mais ativa, caso tivessem acesso a mais informação.

### 3. A disponibilização ou não de recursos específicos para apoio desses alunos, em termos humanos, de equipamento e de materiais

A componente organizacional, conforme explicada no ponto anterior, deve ser analisada sobre a ótica dos recursos específicos disponibilizados aos estudantes com NEE, isto porque mesmo no caso das IES que têm gabinetes específicos, é relevante analisar como é que o apoio é prestado nas diferentes Unidades Orgânicas. No caso das IES de menor dimensão, a valência pode estar integrada num outro gabinete, ou serviço, mas não existirem obstáculos ao nível da dispersão territorial de polos, faculdades ou escolas.

Ainda assim, independentemente da situação, segundo as Associações de Estudantes federadas na FAP, existe escassez de recursos humanos qualificados alocados a estes gabinetes ou serviços. Porém, ao nível dos recursos humanos, a maior dificuldade identificada encontra-se na formação do corpo docente para lidar com estudantes com NEE, sobretudo quando se revela necessário adaptar métodos e práticas pedagógicas. Neste âmbito, de acordo com a informação recolhida pela FAP, foi encontrada uma boa prática na Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, onde existem docentes previamente designados para apoiar estudantes com NEE.

Porém, em todas as IES e Unidades Orgânicas, desde que os estudantes se encontrem sinalizados, os docentes têm informação prévia sobre a sua incapacidade. De acordo com a regulamentação específica, os estudantes com NEE beneficiam de tempos de resposta mais longos, no caso de testes e exames.

A FAP verificou, pela via documental, que as IES da Academia do Porto já dispõem de regulamentação específica, enquadrando a sua ação e as modalidades de apoio aos estudantes com NEE. Neste ponto, será de salientar que as carências ao nível da formação dos docentes não se encontram respondidas por esta via.

Ainda assim, no âmbito da informação recolhida pela FAP, foi verificado que existe empenho por parte dos Conselhos Pedagógicos e, também, dos Conselhos Científicos, em acompanhar o aproveitamento académico dos estudantes com NEE e, nesse sentido, compreender se é necessário implementar medidas que o promovam.

### 4. As dificuldades e as necessidades sentidas na educação inclusiva

Segundo o levantamento de informação promovido pela FAP, um dos aspetos mais problemáticos identificado tem a ver com os estudantes portadores de deficiência visual, ou com problemas visuais graves. Em alguns casos a disponibilização de materiais pedagógicos, ou a adaptação destes e dos métodos de ensino e acompanhamento, não ocorre tão rapidamente quanto seria desejável. Também foram identificadas dificuldades de comunicação, sobretudo com estudantes portadores de deficiência auditiva, ou mesmo de autismo. Deduz-se, pelo levantamento efetuado, que nem todas as IES (ou Unidades

Orgânicas, no caso da mesma instituição), se encontram igualmente preparadas para lidar com este tipo de situações.

Relativamente a questões arquitetónicas, nem todas as salas de aula se encontram identificadas em Braille. No exterior das salas, por vezes existem corrimões descontinuados, prejudicando a circulação de estudantes de cadeira de rodas, ou portadores de outras incapacidades que carecem de apoio. Foram ainda identificadas outras barreiras arquitetónicas comuns, como é o caso da altura das caixas de multibanco, ou mesmo dos balcões dos bares e cafetarias.

Algumas das Associações de Estudantes federadas na FAP reportaram que as dificuldades têm sido maiores desde o ano letivo anterior (2019/2020), por causa das duas transições de ensino presencial para regime de ensino on-line, devido à pandemia. Alguns estudantes portadores de NEE enfrentam dificuldades maiores no acompanhamento das aulas, pois as mesmas são online e não é possível ser prestado um acompanhamento adequado. Esta dificuldade é maior, por exemplo no caso dos estudantes com problemas auditivos, pois não conseguem seguir, muitas das vezes, o que é lecionado.

Ao nível dos materiais didáticos e bibliografia disponibilizada durante a pandemia também foram relatadas várias dificuldades, no caso por falta de adequabilidade dos documentos às incapacidades específicas de alguns estudantes com NEE.

## 5. Os desafios

Durante o processo de consulta, documental e às Associações de Estudantes, a FAP deparou-se com um problema de base que, em simultâneo, representa um dos principais desafios nesta matéria: a escassez de dados.

Ainda que se encontrem identificados, em cada Instituição, os estudantes com incapacidade igual ou superior a 60%, escasseia a informação sobre as respostas asseguradas em função de cada condição particular, bem como sobre outras incapacidades consideradas abaixo dessa percentagem definida do ponto de vista legal,

Também não existe informação pública, nem mesmo através da consulta de informação disponibilizada pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), sobre se estes estudantes têm a possibilidade de avaliar o apoio assegurado pela IES e, caso o façam, se daí resultam ações de melhoria.

Este tipo de lacunas, ao nível da informação, representa um condicionalismo na alocação de recursos adequados às necessidades desses estudantes. Determinadas deficiências auditivas, ou mesmo cognitivas, por exemplo, estarão abaixo da percentagem de 60% definida do ponto de vista legal. Porém, isso não significa que esses estudantes não careçam de apoio diferenciado, designadamente em termos pedagógicos.



Em segundo lugar, outro desafio que nos parece importante sinalizar, tem a ver com as infraestruturas. Os condicionalismos financeiros que desde há muito estão presentes na gestão orçamental das IES, são muitas vezes um obstáculo a que sejam desenvolvidas as obras necessárias para a adaptação das instalações, bem como para a aquisição da logística necessária ao acolhimento de estudantes com NEE.

Porém, as restrições orçamentais também são um obstáculo à contratação de recursos humanos especializados, de modo a suprir necessidades já identificadas no presente documento. Neste ponto, aliás, é relevante referir que a necessidade de recursos humanos especializados pode ser variável, em função do número de estudantes com NEE e dependendo das condições às quais é necessário dar resposta (um estudante portador de deficiência auditiva, por exemplo, pode carecer de um intérprete de Língua Gestual Portuguesa).

Para terminar, e com base neste último exemplo, é importante refletir sobre os números. Segundo dados da Direção Geral de Estatísticas da Educação e Ciência, de um universo de cerca de 30 mil utilizadores de Língua Gestual Portuguesa, apenas cerca de 150 se encontravam a frequentar o Ensino Superior no ano letivo 2019/2020. Mas, as IES também não estão preparadas para acolher cidadãos portadores de deficiência visual, que é outra das condições mais comuns verificadas no Ensino Superior. Neste caso, os números disponíveis mostram que, de entre aproximadamente 20 mil cidadãos nesta condição, apenas cerca de 250 se encontram a frequentar o Ensino Superior.

## 6. O apoio aos alunos em termos de inserção no mercado de trabalho

A informação disponibilizada acerca do apoio à inserção no mercado de trabalho é reduzida. Aliás, esta é uma dimensão que ainda se encontra a ser desenvolvida, também no apoio aos estudantes que não são portadores de qualquer incapacidade. Porém, pelo menos no caso da U. Porto, este aspeto encontra-se considerado. A maioria das Associações de Estudantes federadas na FAP afirmou desconhecer a existência de apoio específico aos estudantes com NEE no que respeita à inserção no mercado de trabalho.

Porém, existe um ponto merecedor de atenção. Ainda que seja uma questão anterior à inserção no mercado de trabalho, no caso dos estágios curriculares, seria importante garantir que os estudantes com NEE têm apoio específico. No caso de estudantes invisuais, estes deveriam ter a oportunidade de conhecer o local de estágio, o percurso físico/geográfico necessário até ao local e a existência de um profissional responsável pelo seu acompanhamento desde o momento inicial. Para os estudantes com incapacidade auditiva salienta-se a necessidade de disponibilização de um intérprete de língua gestual.



## 7. As propostas que considerem pertinentes, nomeadamente em termos legislativos

A FAP encara a inclusão de estudantes com NEE com bastante seriedade, sendo este um assunto para o qual já tem apresentado propostas ao longo dos últimos anos.

Do ponto de vista legislativo, há vários exemplos de legislação produzida com o objetivo de promover a inclusão, como são os casos do Regulamento do Concurso Nacional de Acesso e Ingresso no Ensino Superior, da Lei de Bases do Sistema Educativo, da Lei 38/2004, que regulamenta a prevenção da reabilitação e integração das pessoas com deficiência, dos Regulamentos e Guiões de avaliação da A3ES e mesmo da Lei 62/2007, que estabelece o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior.

No entanto, apesar de um quadro legislativo que se pode considerar sólido e, mesmo considerando as várias iniciativas e grupos de trabalho já formados para o efeito ao longo da última década, ainda é evidente um desfasamento entre o preconizado no quadro legal e a prática verificada nas IES.

Esteve recentemente em discussão pública, em dezembro de 2020, a Estratégia Nacional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência (2021-2025) que, no seu “objetivo geral 2”, traça dois objetivos específicos para o Ensino Superior: melhorar o acesso e frequência das pessoas com deficiência no Ensino Superior e melhorar as condições de acessibilidade física.

Uma das ações propostas, com a qual a FAP concorda, tem a ver com a criação de Centros de Recursos Técnicos e Pedagógicos de apoio a estudantes com deficiência e a docentes, em todas as Universidades, Institutos Superiores Politécnicos e Escolas Superiores. Esta medida, se devidamente implementada, beneficiando da alocação de recursos humanos especializados, permitiria dar resposta quer a necessidades dos estudantes, quer à carência formativa dos docentes.

Para além desta proposta, a estratégia apresenta um conjunto de objetivos relacionados com o desenvolvimento de linhas de investigação e conteúdos programáticos relacionados com as condições especiais e respostas necessárias para estes estudantes. São propostas importantes, mas cujo impacto não será possível de mensurar no imediato.

A FAP entende que são necessárias ações imediatas, sobretudo se considerado o aumento progressivo do número de estudantes portadores de deficiência no Ensino Superior verificado ao longo dos últimos anos letivos. Aliás, esta situação será já resultado da implementação de medidas ao nível do ensino básico e secundário, bem como dos contingentes especiais criados para candidatos com NEE.

Segundo dados da Direção Geral de Estatísticas da Educação e Ciência, no ano letivo anterior estavam inscritos no Ensino Superior 1978 estudantes portadores de deficiência, mais 334 do que no ano letivo 2018/2019. A tendência de aumento decorre do número de alunos portadores de deficiência a frequentarem o ensino secundário que, desde que abrangido pela escolaridade obrigatória, aumentou 41%.



Assim, as IES têm de se apresentar preparadas para dar resposta às necessidades destes estudantes. Para esse efeito, apresentamos o seguinte conjunto de propostas:

- Divulgação eficaz dos mecanismos de apoio existentes para os estudantes com NEE;
- Levantamento anual, a efetuar pela DGES junto das IES, do número de estudantes com NEE e da sua categorização, para efeitos estatísticos e de monitorização;
- Inscrição do número de estudantes com NEE nos guiões de avaliação da A3ES, quer no âmbito das avaliações aos ciclos de estudos em funcionamento, quer nas avaliações institucionais e certificações dos Sistemas Internos de Garantia da Qualidade;
- Verificação da existência de regulamentação específica, bem como de recursos e equipamentos de aprendizagem destinada aos alunos com NEE inscritos em cada IES, por parte das Comissões de Avaliação Externa da A3ES;
- Inclusão de pelo menos um estudante com NEE nas entrevistas realizadas aos estudantes no âmbito das visitas realizadas às IES pela A3ES, sobretudo no âmbito das avaliações instituições e certificações de Sistemas Internos de Garantia da Qualidade;
- Criação de um fundo de apoio à reabilitação de edifícios, destinado às IES mediante apresentação de candidatura;
- Fiscalização das acessibilidades a cidadãos portadores de deficiência nas IES públicas e privadas através da ação do Instituto Nacional para a Reabilitação (INR);
- Sensibilização das IES para incluírem módulos de formação a docentes sobre como lidarem com as especificidades de estudantes com NEE inscritos na instituição;
- Produção ou adaptação de recursos ou equipamentos de aprendizagem destinados aos estudantes com NEE;
- Promoção de canais de comunicação para boas práticas pedagógicas no âmbito da atividade docente e, também, no que respeita à atuação dos gabinetes ou unidades de apoio a estudantes com NEE;
- Prestação de apoio, na medida das necessidades de cada um, aos estudantes com NEE cujo acesso à profissão dependa da realização de estágio curricular ou, posteriormente, de estágio profissional (como acontece em parte das profissões cujo acesso é regulado por Ordem Profissional);
- Constituição de um grupo de trabalho, a designar pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES) e constituído por todas as partes interessadas, que com base no levantamento estatístico e em toda a demais informação recolhida, proceda à elaboração de uma proposta legislativa que reconheça os direitos dos estudantes com NEE, cabendo posteriormente a cada IES o enquadramento regulamentar nesse âmbito.

